



LEI N° 015/PMP/2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a doação de terreno para SANEAGO-S/A, no setor central para instalação de uma bomba hidráulica para água potável”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, doado para fins de utilidade pública, à SANEAGO-S/A, o imóvel situado à Rua João Luiz de Carvalho, Quadra 01, Lote 430, Centro, nesta Cidade, medindo de frente 14 metros e lateral 14 metros, com escritura pública conforme número 1.471, livro 02 folha 14, do Cartório de Registro Imobiliário de Palminópolis-Go, Comarca de Turvânia-Go.

Art 2º - O beneficiário por força desta Lei, compromete-se a dar início a instalação de uma bomba hidráulica para água potável no prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do teor de doação, sob pena do referido imóvel retornar ao poder da Prefeitura Municipal de Palminópolis-Go.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, aos 26 dias do mês de junho de 2009.


João Adélcio Barbosa Alves
Prefeito Municipal

